



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 27/2026

03 de março de 2026

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR SUBSTITUTO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; conforme a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e o **EDITAL PROGEP Nº 192/2025, complementar ao EDITAL PROGEP Nº 184/2025**, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o resultado do processo seletivo simplificado realizado pela **FACULDADE DE ODONTOLOGIA**, da seguinte forma:

Área: Dentística e Materiais Odontológicos

Nº de vagas: 1 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Classificação	Nº de inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Resultado Final
1º Lugar	2512500009	Fernanda Castelo Branco Santos Bettero	AC	170,80	Aprovado(a)
2º Lugar	2512500011	Thiago Silva Peres	AC	123,60	Classificado(a)
3º Lugar	2512500008	Murilo Guimarães Campolina	AC	113,40	Classificado(a)
4º Lugar	2512500005	Alessandro Marcelo Pelloso	AC	77,00	Classificado(a)
5º Lugar	2512500006	Analia Gabriella Borges Ferraz	AC	76,00	Classificado(a)

ESPELHO DE NOTAS DO EDITAL PROGEP Nº 192/2025

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	PROVA DIDÁTICA						ANÁLISE DE TÍTULOS		NOTA FINAL
			Nota Ex.1	Nota Ex.2	Nota Ex.3	Média	Peso	Nota	Nota	Peso	
2512500005	Alessandro Marcelo Pelloso	AC	76,00	79,00	76,00	77,00	1	77,00	0,00	1	77,00
2512500006	Analia Gabriella Borges Ferraz	AC	75,00	72,00	81,00	76,00	1	76,00	0,00	1	76,00
2512500008	Murilo Guimarães Campolina	AC	82,00	85,00	85,00	84,00	1	84,00	29,40	1	113,40
2512500009	Fernanda Castelo Branco Santos Bettero	AC	92,00	94,00	96,00	94,00	1	94,00	76,80	1	170,80
2512500010	Guilherme Miguel Moreira de Oliveira	AC	65,00	59,00	65,00	63,00	1	63,00	0,00	1	Desclassificado(a) na prova didática
2512500011	Thiago Silva Peres	AC	86,00	88,00	90,00	88,00	1	88,00	35,60	1	123,60

Legenda Concorrência:
AC - Ampla concorrência

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 03/03/2026, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7106744** e o código CRC **24FA6EEC**.

Referência: Processo nº 23117.050566/2025-37

SEI nº 7106744

16) Declaração do(s) ente(s) público(s) em que tenha trabalhado nos últimos oito anos, constando a informação de que não foi demitido (a), a qualquer título, em decorrência de processo administrativo disciplinar, em cumprimento ao PARECER n. 00001/2023/CNPAD/CGU/AGU.

17) CASO SEJA ESTRANGEIRO: Além dos documentos acima (no que couber), será necessário apresentar UMA CÓPIA DO visto para trabalho no Brasil; UMA cópia frente e verso do registro nacional de estrangeiro e UMA cópia frente e verso do passaporte (exclusivo para candidatos estrangeiros).

ATENÇÃO:
A) No dia da entrega de documentos e exames ainda não serão assinados o contrato ou termo de posse.

B) A data da assinatura do contrato ou termo de posse será agendada para uma data posterior, após aptidão no exame pericial e, se for o caso, a conferência de acumulação de cargos e compatibilidade de horários;

C) Com base na Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado o art. 11 estabelece que se aplicam ao pessoal contratado nos termos do disposto na Lei citada, entre outros, os seguintes dispositivos: incisos IX a XVIII, do art. 117, da Lei nº 8.112, de 1990. Sendo assim, a proibição contida no inciso X, do art. 117, da Lei nº 8.112/90, que afirma ser proibido participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, também se aplica ao Professor Substituto. O MEI está incluído na proibição.

D) Não poderá ser contratado o candidato a professor substituto já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

E) No dia da assinatura do contrato ou da posse, os requisitos legais para assumir o cargo deverão estar cumpridos.

ANEXO II
RELAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS

1) Exames a serem realizados para todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades:

VALIDADE: 3 meses.
Hemograma Completo;
Glicemia;
Colesterol total e fracional;
Triglicerídeos;
AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);
Creatinina;
Urina EAS;
Radiografia do tórax (PA e Perfil).

VALIDADE: 6 meses.
Eletrocardiograma (para maiores de 30 anos)
Tipo Sanguíneo e Fator RH

2) Exame para todos os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE: 6 meses.
PSA

3) Exames para profissionais de saúde, profissionais de laboratório e, inclusive, da área da saúde:

VALIDADE: ATÉ 3 meses.
Imunológico (sangue): Anti-HBs, HBS Ag, Anti-HCV e Anti-HAV IgG

4) Exame para todos os profissionais do sexo feminino:

VALIDADE: 1 ano (a contar da data de realização)
Citologia oncológica

5) Exame para todos os profissionais do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE: 2 anos (a contar da data de realização)
Mamografia

6) Exame apenas para o cargo de docente:

VALIDADE: 1 ano
Laringoscopia

7) Vacinação solicitada a todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades:

Dupla-adulto (DT)/Antitetânica;
Hepatite B (3 doses - 0, 1, 5 meses)

OBS: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EDITAL COPAD Nº 1, DE 3 DE MARÇO DE 2026

SUSPENSÃO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 4/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria Prefe nº 26, de 08 de Abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do módulo Publicações Eletrônicas do sistema SEI/UFU, informa a quem possa interessar a suspensão dos efeitos do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 4/2025, publicado no Diário Oficial da União Nº 216, em 12 de novembro de 2025. Uberlândia/MG, 03 de março de 2026. Alex Fernandes de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. Processo nº 23117.033320/2025-09

ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA

EDITAL PROGEF Nº 27/2026

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL PROGEF Nº 192/2025 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; conforme a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e o EDITAL PROGEF Nº 192/2025, complementar ao EDITAL PROGEF Nº 184/2025, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o resultado do processo seletivo simplificado realizado pela FACULDADE DE ODONTOLOGIA, da seguinte forma:

Área: Dentística e Materiais Odontológicos

Nº de vagas: 1 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Classificação	Nº de inscrição	Nome	Concorrência	Nota Final	Resultado Final
1º Lugar	2512500009	Fernanda Castelo Branco Santos Bettero	AC	170,80	Aprovado(a)
2º Lugar	2512500011	Thiago Silva Peres	AC	123,60	Classificado(a)
3º Lugar	2512500008	Murilo Guimarães Campolina	AC	113,40	Classificado(a)
4º Lugar	2512500005	Alessandro Marcelo Pelloso	AC	77,00	Classificado(a)
5º Lugar	2512500006	Analia Gabriella Borges Ferraz	AC	76,00	Classificado(a)

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302026030500133

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

